

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, E A FACULDADE
UNIBRAS MATO GROSSO PARA OS DEVIDOS FINS
A QUE SE DESTINA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.15.024.029/0001-80, situado na Avenida Drº Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, no Bairro Centro, CEP: 78.285-000, Cidade de São José dos Quatro Marcos, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Jamis Silva Bolandin, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado, na Rua 07 de Setembro nº415, no Bairro Jardim das Oliveira II, CEP: 78.285-000, doravante denominado simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e de outro lado a **FACULDADE UNIBRAS MATO GROSSO**, regularmente inscrita no CGC-MF sob o n.º 05.306.381/0001-55, sediada na Rua Projetada II, nº 205 – Jardim das Oliveiras, na cidade de São José dos Quatro Marcos/ MT, neste ato representado pelo Diretor Geral, Jair Miranda Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 18.603.676 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é:

- I. Concessão de Estágio remunerados ou não aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Agrônômica e Medicina Veterinária mantidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- II. Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Extensão Agropecuários e Florestais junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, sob a supervisão de professor designado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para atender as necessidades de agricultores familiares do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O estágio curricular supervisionado compreende as atividades disponibilizadas na **UNIDADE CONCEDENTE** tendo por finalidade oferecer *concessão de espaços* à realização de Estágio/Aulas Práticas nas seguintes áreas: Assistência Técnica, Extensão Rural, Experimentação Agrícola (Produção de Mudanças, Manutenção de Fertilidade de Solo, Irrigação e Drenagem, Fitotecnia, Fitopatologia) e demais áreas afins a Engenharia Agrônoma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O desenvolvimento de projetos de Pesquisas Agropecuárias nas áreas de Fruticultura, Olericultura, Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Avicultura, Piscicultura, Silvicultura, Forragicultura e Culturas Anuais, de modo a atender as demandas da Agricultura familiar do município, através do melhoramento genético, produção de mudas e manutenção de Bancos de Germoplasmas. O desenvolvimento das pesquisas se darão dentro do campo experimental da faculdade, e quando necessário em outras áreas a serem definidas posteriormente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária no ramo do desenvolvimento rural sustentável, por meio da realização de palestras, cursos, oficinas, seminários, exposições e feiras, como resposta as pesquisas realizadas entre a unidade concedente e a Instituição de Ensino, junto aos agricultores do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE UNIBRAS MATO GROSSO

- I – Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas por este Termo de Cooperação Técnica, em conjunto com a Coordenação do curso;
- II – Estabelecer juntamente com a coordenação do curso, o cronograma de ocupação do campo de estágio, encaminhando à Instituição Concedente em tempo hábil, ou seja, com a antecedência de 30 (trinta) dias;
- III – Encaminhar junto com o cronograma do estágio solicitado, a Portaria Normativa emitido pelo Ministério da Educação (MEC) que autoriza o Curso para o qual será realizado o estágio;
- IV – Acompanhar e manter a supervisão didática e pedagógica, visando garantir a qualidade do processo ensino aprendizagem;

V – Responsabilizar-se pelo estagiário em caso de acidente na sua atividade enquanto estagiário; e

VI – Garantir o seguro de Acidentes Pessoais do estagiário consoante o exigido pela lei previdenciária, em face a natureza e risco oferecidos pelos serviços a serem prestados.

VII – Responsabilizar-se tecnicamente pela condução de pesquisas nas áreas acima supracitadas.

VIII – Auxiliar nos serviços de coleta de amostra de solo, interpretação da análise química de solo e recomendação técnica de calagem e adubação da concedente junto aos agricultores familiares atendidos por programas municipais.

IX – Realizar entrega de mudas, e ofertar palestras e oficinas aos agricultores familiares do município.

X – Atuar em projetos de revitalização urbana, com a Assistência Técnica e Extensão Rural acompanhamento de hortas urbanas e escolares.

XI – Auxiliar na coordenação de eventos ligados a Agricultura familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

O número de estudantes indicados para o desempenho do estágio e ou aulas práticas, referido na cláusula primeira atenderá a necessidade e a capacidade instalada de cada serviço utilizado por campo de atuação, a ser discriminado através de plano de trabalho, bem como a disponibilidade dos serviços.

Os projetos de Extensão e Pesquisas contarão com os estudantes dos cursos de Engenharia Agrônoma e Medicina Veterinária, sempre sob orientação e coordenação de um profissional docente, capacitado para tal atividade.

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

I – Colocar à disposição da **FACULDADE UNIBRAS MATO GROSSO** suas dependências para a realização do estágio supervisionado;

II – Fornecer espaço físico e material permanente para a execução das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos / estagiários; e

III – Proporcionar aos alunos / estagiários condições de desenvolvimento vivencial, de treinamento e relacionamento humano;

IV – Fornecer veículos, tratores, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas necessário para a implantação das unidades experimentais, dos projetos de pesquisa a serem executados;

V – Fornecer insumos agrícolas e materiais de consumo necessários a execução dos projetos de pesquisa e extensão;

VI – Fornecer veículo de transporte coletivo dos estudantes e profissionais para a realização de aulas de campo e projetos de extensão que beneficiem os produtores rurais do município;

VII – Dar suporte logístico e operacional aos projetos de pesquisa e extensão.

CLAÚSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado de acordo com as normas da lei 6.494/97, Decreto n.º 87497/82 e Decreto Estadual n.º 5359/02.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo (s) aditivo (s), respeitando seus objetivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) a qualquer tempo e automaticamente por qualquer uma das partes necessitando, porém a comunicação prévia a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em virtude do inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas; e
- b) pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável o instrumento, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A rescisão somente não abrangerá as turmas já iniciadas e em andamento, as quais deverão concluir o estágio conforme a previsão do cronograma do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

A FACULDADE UNIBRAS MATO GROSSO não se responsabilizará por alunos / estagiários fora do horário determinado para o estágio curricular, sem acompanhamento do instrutor / supervisor.

O aluno/estagiário não terá com a conveniada, vínculo empregatício, não estando o presente convênio sujeito a direito trabalhista de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, por mais privilegiado que outro possa ser, para diminuir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Cooperação Técnica, desde que não solucionadas amigavelmente.

Estando as partes signatárias de comum acordo com as cláusulas acima expressas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico.

São José dos Quatro Marcos – MT, 06 de Agosto de 2021.

JAIR MIRANDA JUNIOR

Diretor Geral

FACULDADE UNIBRAS MATO GROSSO

KELLER REGINA SOARES

Coordenadora de Curso de Engenharia Agrônômica
e Medicina Veterinária

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal